

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Nº 927 | Sexta-feira, 25 de Novembro de 2022 | Diário Oficial de Nova Odessa | <http://www.novaodessa.sp.gov.br>

PODER EXECUTIVO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando a solicitação, pedido e os documentos juntados aos autos, além do parecer de fls. 44/53, informando que a contratação de prestação de serviços de informática, abrangendo os serviços técnicos de informática relativos à cessão de informações do banco de dados do DETRAN para o processamento de multas de trânsito no presente caso pode ser feita nos moldes do artigo 24, inciso XVI da Lei de Licitações, **AUTORIZO** a contratação, por dispensa de licitação, da empresa COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP no valor total de R\$ 601.200,00.

Providenciem a elaboração de termo próprio para contratação, conforme exigência legal, termo contratual, publicação, bem como o que for necessário para o integral cumprimento.

Cumpra-se com as formalidades de praxe.

Nova Odessa, 25 de novembro de 2022
CARLOS EDUARDO FANTI
Secretário de Segurança Pública

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2022

O MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, torna público a ABERTURA do edital de licitação Pregão Presencial nº 63/2022, oriundo do Processo Administrativo nº 14721/2022, que será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, situada a Avenida João Pessoa, 777, Centro, Nova Odessa/SP, CEP: 13380-017, iniciando-se a **sessão no dia 08/12/2022, às 09h00**, e tem por objeto o registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais de construção e ferramentas em geral, nos termos das especificações constantes do instrumento convocatório e anexos. O edital estará disponível para download no seguinte link de acesso: <http://smarportal.novaodessa.sp.gov.br:3001/?cod=11>.

Nova Odessa, 24 de novembro de 2022
MIRIAM CECÍLIA LARA NETTO
Secretária de Obras, Projetos e Planejamento Urbano

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante dos autos do processo nº. 13990/2022, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 39/2022**, do tipo Menor Preço Por Item, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório, com fundamento no inciso XXII do art. 4º da Lei nº. 10.520/2002 e inciso VI do art. 43 da Lei nº. 8.666/93, ficando na seguinte conformidade: o objeto deste pregão eletrônico nº 39/2022 em favor da empresa CM HOSPITALAR S.A.

Nova Odessa, 25 de novembro de 2022
SILVIO ANTONIO CORSINI BACCARO
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 135/2022. CONTRATANTE: Município de Nova Odessa. **Processo Administrativo:** 12745/2022. **Modalidade -** Pregão Eletrônico 33/2022. **CONTRATADA:** V3 COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI. **Assinatura:** 23/11/2022. **Valor:** R\$105.990,00. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) VEÍCULOS OKM, NOVOS, TIPO HATCH E 01 (UMA) PICK-UP OKM, NOVA PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.

JOSÉ JORGE TEIXEIRA
Secretário de Educação

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2022. ORGÃO GERENCIADOR: Município de Nova Odessa. **Processo Administrativo:** 12313/2022. **Modalidade -** Pregão Eletrônico 28/2022. **DETENTORA:** Master Eletrodomésticos Eireli. **Assinatura:** 23/11/2022. **Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais permanentes (eletrodomésticos e utensílios domésticos para o setor de merenda escolar e unidades escolares).

Item	Material	Qtd	Preço Unitário
1	VENTILADOR DE PEDESTAL MOTOR 220 W BIVOLTS, VOLTAGEM BIVOLT, OCLANTE 60 CM GRADE DE AÇO 120 FDS, HELICES 03 PÁS, COR PRETA, CONTROLE DE VELOCIDADE ROTATIVO RPM 1430, VAZÃO 230 M³/MIN, CONSUMO 0,220 KM P/ BIVOLTS	6	R\$ 447,16
2	Lavadora de alta pressão semi profissional origem nacional Lavadora de Alta - Profi 01 Pistola e Mangueira com Trama de Aço de 7,5 Metros 01 Tuba 400 mm 01 Bico Leque 01 Bico para Shampoo / Detergente 01 Engate Rápido 01 Carrinho de Transporte 01 Manual de Instruções Água fria, com rodinhas, mangueira de aproximadamente 7,5 m Pressão de Trabalho 1160 psi Vazão 400 L/h Potência 1500 W Alimentação Elétrica Tensão Elétrica 127V (110V) Tipo do Motor Indução Altura 33 cm Largura 32 cm Profundidade 57 cm Peso do Produto 17 Kg Garantia de 12 meses Voltagem bivolt ou 110 V garantia - 12 meses Assistência técnica na região Preferencialmente produto nacional	30	R\$ 3.293,58
3	Carro balde com espremedor capacidade média de 30 a 32 litros e rodas giratórias- Balde com sistema de 2 águas com divisória para 18 e 12 litros; Espremedor com pressão superior, - Um dreno de escoamento de água suja e Rodízios para facilitar seu deslocamento. - A primeira divisória recebe água com o agente químico para limpeza do piso; a segunda divisória será o recipiente da água limpa para - enxágue do o refil que efetuará a remoção das sujidades da superfície a ser limpa. Especificação Cor: amarelo ou verde Dimensões Balde (CxLxA): 52x37x48 cm. Peso Balde: 3,2 kg Dimensões Espremedor (CxLxA): 23x28x36 cm. Peso Espremedor: 2,9 kg. Itens que deverão compor o kit - 1 Balde Dobló 30 a 32 Litros - 2 águas. - 1 Cabo de alumínio extensível telescópico 1,40m. - 1 Garra Plástica. - 1 Refil Loop com cinta 320g. - 1 Placa Sinalizadora Piso Molhado. Garantia de 6 meses Assistência técnica na região Produto preferencialmente nacional ou que garanta a reposição facilitada de peças dentro da região que está adquirindo o produto	20	R\$ 1.347,96

JOSÉ JORGE TEIXEIRA
Secretário de Educação



PREFEITURA DE NOVA ODESSA

DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Odessa (Lei Municipal 3.163, de 07 de março de 2018) é uma publicação da Prefeitura de Nova Odessa.

Site: www.novaodessa.sp.gov.br

CONTEÚDO: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 3476-8600.

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO: Edição, diagramação e Publicação Eletrônica.



PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO - RETIFICAÇÃO AO CONTRATO N.

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO - RETIFICAÇÃO AO CONTRATO N. 44/2022, Contratante: Município de Nova Odessa. **Processo Administrativo:** 15783/2021. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 04/2022, **Contratada:** Antomar Francisco de Souza - ME, **Assinatura:** 25/11/2022, **Valor R\$ 32.579,64. Objeto:** A aquisição de medalhas, troféus, jogos de uniformes, bolas de futebol de campo, destinados para realização de campeonato amador de categorias de base no município de Nova Odessa, conforme termo de referência - ANEXO I

THIAGO GENTIL
Secretário de Esportes, Cultura e Lazer

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 091/2022

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA PARA O EMPREGO DE ESCRITURÁRIO - EFETIVO"

A Prefeitura Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo, convoca os candidatos classificados do CONCURSO PÚBLICO nº 01/2018, do 38º ao 49º, para o Emprego de **ESCRITURÁRIO - EFETIVO**, para atribuição de **05 (cinco) vagas**, conforme classificação publicada no "Diário Oficial do Município de Nova Odessa", de 17 de janeiro de 2019.

A atribuição será realizada no dia **13 de dezembro de 2022, às 09:00 horas**, no Auditório da Prefeitura Municipal de Nova Odessa/SP, à Av. João Pessoa nº 777, Centro.

No ato da atribuição o candidato, que tiver a vaga atribuída deverá apresentar os seguintes documentos:

- 1-Cédula de Identidade (RG) - **original e cópia;**
- 2-Certificado de Conclusão do Ensino Médio - **xerox autenticado.**

O candidato que não estiver presente à sessão de atribuição, na data, horário e local estabelecidos neste Edital, será excluído do CONCURSO PÚBLICO nº 01/18 para o emprego de **ESCRITURÁRIO - EFETIVO**.

No caso de atribuição por procuração deverão ser apresentados, além dos documentos solicitados pelo presente Edital, o instrumento de mandato e a Cédula de Identidade do procurador.

Após a atribuição o candidato deverá se apresentar na Diretoria de Recursos Humanos até o dia **16/12/2022**, munido de **todos os documentos** necessários os quais serão divulgados na sessão de atribuição, sob pena de perder a vaga.

A admissão se dará dia **02/01/2023**.

OBS: O número de candidatos convocados é maior que o número de vagas, prevendo ausências e desistências.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

Class.	Nome
38º	LARISSA TEIXEIRA LOPES
39º	SILVIANE PEREIRA BARBOSA MENDES
40º	FABIO PEREIRA DA SILVA
41º	EDIVALDO FAGUNDES DOS SANTOS
42º	NILTON CESAR BARBOSA
43º	PATRICIA SOUZA ALVES
44º	IZABELLE ERMELINE CANDIDO DE SOUZA
45º	CARLOS EDUARDO URBANO
46º	BARBARA LEITE MOREIRA
47º	CAIO MARCUS DALAGO DE ANDRADE
48º	RHENITER FERNANDEZ MACEDO
49º	MATEUS AUGUSTO LOPES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA Nº 27, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Institui Comissão Sindicante e dá outras providências."

CLAÚDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito Municipal de Nova Odessa, no uso de suas atribuições legais conforme autorização contida no artigo 78, inciso II, letra c, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a apuração de infrações, responsabilidades e aplicação de penalidades aos servidores públicos do Município de Nova Odessa dar-se-á por meio de Sindicâncias e Processos Administrativos, nos termos das Leis Municipais nºs 2.913, de 24 de novembro de 2014 e 2.944, de 14 de abril de 2015 e da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública em promover os procedimentos de investigação e fiscalização das condutas irregulares dos servidores públicos;

CONSIDERANDO os fatos constantes no processo administrativo nº 14.442/2022, datado de 27 de outubro de 2022, indicando possível irregularidade de ato indisciplinar de servidor público municipal;

CONSIDERANDO os termos do Decreto n. 4.588 de 07 de Julho de 2022 -" Delega atribuições ao Secretário de Governo - para fins de instauração e abertura de Sindicân-

cias e Processos Administrativos";

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para apurar os fatos narrados no bojo do expediente PMNO n. 14.442/2022, datado de 27.10.2022, na exposição de motivos do Senhor Secretário de Educação, as fls. 02 usque 21 exarada no documento de fls.56 destes autos, para preliminar investigação de apuração de responsabilidades da servidora R.D.F.D.O matrícula n.4138.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pelos seguintes servidores: **TITULARES:** Presidente: GRACIELE DEMARCHI PONTES, Matrícula 4736, Procuradora Jurídica; EDNA MARIA MAGRI AZENHA, Matrícula 21382, Chefe de Seção da Contabilidade e MÔNICA MIOTI DA SILVA, Matrícula 3171, Agente Fiscal de Rendas; **SUPLENTE:** Presidente: VANESSA PALMYRA GURZONE, Matrícula 4737, Procuradora Jurídica; GIULIANA BARBOSA SANTOS FORTUNATO, Matrícula 2393, Escriturária e FRANCISCO DE ARAÚJO, Matrícula 5148, Contador.

Parágrafo único. Os membros da Comissão exercerão suas funções sem prejuízo das demais atividades de suas funções, observada em qualquer caso a carga horária e vencimentos dos respectivos cargos públicos.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão ora constituída terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, oferecendo relatório à Autoridade Superior, podendo ser prorrogada nos termos da Lei Municipal nº 2.913/2014.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 24 de novembro de 2022
ROBSON FONTES PAULO
Secretário de Governo

SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL Nº 001/ 2022

RESOLUÇÃO Nº 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ODESSA - Nº 001/ 2022

Maria de Fátima Dalmédico de Godoy, Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município, no uso de suas atribuições legais CONVOCA as Entidades e Movimentos Representativos de Usuários, Entidades Representativas dos Trabalhadores da Área da Saúde, Prestadores de Serviços de Saúde a participarem das eleições do Conselho Municipal de Saúde de Nova Odessa, que elegerá as entidades e seus representantes para compor o Conselho Municipal de Saúde para o triênio 2023/2025, nos termos das Leis nº 242/91, 307/94 e 535/2006 e atualizado pela Lei 1.154/2021; em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei 8.080/1990 e Lei 8.142/1990 e de acordo com a Resolução 453, de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde.

Art.1º. Este Edital tem por objetivo convocar as Eleições para a escolha dos representantes das Entidades e Movimentos Representativos de Usuários, Entidades Representativas dos Trabalhadores da Área da Saúde e Prestadores de Serviços Privados conveniados ou sem fins lucrativos vinculados ao Sistema Único de Saúde - SUS para compor o Conselho Municipal de Nova Odessa para o triênio 2023/2025.

Art. 2º. A Eleição será coordenada pela Comissão Eleitoral, designada conforme deliberação em reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde, composta por 04 (quatro) membros sendo 01 (um) representantes do Poder Executivo e 02 (dois) representantes do segmento dos usuários e 01 (um) do seguimento do trabalhador, conforme deliberação em Plenária no dia 23/11/22.

Art. 3º. A inscrição dos interessados a participar do Conselho Municipal de Saúde, será feita através de ofício ao Conselho Municipal de Saúde:

- I- Ofício da entidade informando o interesse em participar das eleições do CMS, assinado pelo seu representante legal;
- II- Após a inscrição e homologação das entidades, estas deverão indicar 02 (dois) nomes para representá-la junto ao CMS, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente, juntamente com cópia da cédula de identidade e CPF;

Art. 4º. As vagas para a constituição do Conselho Municipal de Saúde serão distribuídas conforme ARTIGO 3º, da Lei nº 1.154/2021, segue:

- a) Gestores - 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes, representantes dos gestores
- b) 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes, representantes do seguimento dos trabalhadores da saúde
- c) 06 (seis) membros titulares e 06 (seis) suplentes, representantes do seguimento dos usuários.

Parágrafo Único: Os 03 (três) representantes do Gestor serão escolhidos por indicação pelo Secretário Municipal de Saúde e nomeados por meio de decreto do Gestor Municipal, sendo o Secretário Municipal de Saúde membro nato.

Art.5º. As inscrições/indicações serão realizadas prioritariamente, por e-mail no endereço "comusanovaodessa@gmail.com" no período compreendido entre o dia 26 de Novembro a 13 de Dezembro de 2022.

Art.6º. No ato da inscrição/indicação as Entidades deverão enviar a seguinte documentação:

I. Entidades e Organizações representantes do seguimento dos usuarios

- A) Ficha de inscrição, que estará disponível mediante convite e no Ambulatório de

O Município de Nova Odessa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaodessa.sp.gov.br no link Diário Oficial.



Especialidade de Nova Odessa, A/C Irene, anexo ao Hospital Municipal;

B) Cópia do estatuto da entidade ou organização em vigor registrada em cartório ou órgão complementar, conforme o caso;

C) Cópia da ata de eleição e posse da diretoria atual, registrada em Estatuto Social e/ou Contrato Social devidamente registrada em cartório ou publicado em diário oficial conforme o caso;

D) Termo de indicação do titular e suplente que representa a entidade ou organização na eleição, subscrito pelo seu representante legal da entidade ou organização.

E) cópia da do RG e CPF do titular e suplente indicado pela entidade

F) cópia do CNPJ ativo da entidade

II - Entidades Prestadoras de Serviços de Saúde, vinculados ao SUS, no Município Nova Odessa

a) Cópia do atual contrato de prestação de serviços para com o município e ou Estado, devidamente registrado ou documento equivalente que comprove o vínculo com o SUS;

b) Documento (ofício) de indicação do conselheiro e respectivo suplente que representará a Entidade subscrito pelo seu representante legal;

c) Cópia do RG e CPF do candidato, titular e seu suplente no processo eleitoral.

III- Os membros representantes dos trabalhadores da área da saúde.

a) Cópia célula de identidade.

b) Termo de indicação do secretário de saúde quanto ao titular e suplente.

Art.7º. Encerrado o prazo para as inscrições/indicações, a Comissão Eleitoral poderá contar se necessária, com o apoio da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal para a homologação das inscrições, sendo que o prazo para impugnações será de 48 horas após a publicação do Edital de homologação.

Art.8º. O Fórum para a eleição das Entidades ou Organizações Titulares e os seus respectivos suplentes para compor o Conselho Municipal de Saúde, se dará em Plenária, a realizar-se na data de 21 de Dezembro de 2022 às 14h no auditório da Prefeitura de Nova Odessa.

Art.9º. Terão direito a voz e voto todas as entidades devidamente inscritas e deferidas pela Comissão Eleitoral.

Art.10. Os segmentos que apresentarem número de representantes superior ao número de Conselheiros farão a escolha entre si, por meio de votação. As cédulas de votação serão confeccionadas e homologadas pela Comissão Eleitoral.

Art.11. Os indicados, no momento da votação, deverão estar munidos de documentos de identificação e assinarão a lista de votação.

Art.13. A Eleição se dará através de voto em cédula, cabendo à Comissão Eleitoral, designar antecipadamente 03 (três) membros sendo 01 (um) Presidente, 01 (um) Secretário e 01 (um) Mesário, para a recepção e apuração dos votos com registro na Ata do Processo Eleitoral, com a assinatura de todos os presentes, participantes do processo.

Art.14. A apuração dos votos será no local da votação, após o voto do último eleitor.

Art.15. Serão consideradas eleitas para compor o Conselho Municipal de Saúde, as Entidades ou Organizações devidamente inscritas, e que receberam a maior quantidade de votos, devendo a classificação obedecer a ordem decrescente de votos, a entidade com data de fundação mais antiga, mantendo-se empate, o representante com idade maior.

Art.17. A mesa comunicará o resultado, e as impugnações deverão ser apresentadas para a Comissão Eleitoral antes do encerramento do evento.

Art.18. O resultado final da votação deverá ser amplamente divulgado pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Conselho Municipal de Saúde, através do site oficial e na imprensa local.

Art.19. Os casos omissos serão resolvidos pela Plenária do Conselho Municipal de Saúde.

Nova Odessa, 25 de novembro de 2022

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 4.638, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Fixa o valor a ser pago por vaga disponibilizada e ocupada, a título de "bolsa creche" para o exercício de 2023."

CONSIDERANDO o disposto no Art. 4º, da Lei nº 2.522, de 04 de agosto de 2011, que dispõe sobre o Programa Bolsa Creche.

CONSIDERANDO a necessidade de definição de preço por vaga a ser disponibilizada e ocupada, a título de bolsa creche, para o exercício de 2023;

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso I,

DECRETA:

Art. 1º O Valor a ser pago por vaga disponibilizada e ocupada por crianças de 4 meses a 2 anos e 11 meses, a título de Bolsa Creche, fica estipulado em:

a) R\$ 643,02 (seiscentos e quarenta e três reais e dois centavos), para o período integral;

b) R\$ 321,51 (trezentos e vinte e um reais e cinquenta e um centavos), para o período parcial.

§1º Os valores referenciais descritos nas alíneas "a" e "b" deste artigo, tem a data base de setembro de 2022, conforme Portaria Interministerial MEC nº 3/2022.

§2º As vagas atenderão às necessidades da Municipalidade quanto à demanda existente, devendo sempre ser considerada a disponibilidade orçamentária e financeira para este fim.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 11 de novembro de 2022

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL